



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2018.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 24/2018**, de autoria do chefe do Poder executivo, que "*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, no valor de R\$19.960,18 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos), e dá outras providências*".

Aprovado em 1º turno, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com a mensagem do chefe do Poder Executivo, justificando a necessidade da aprovação desta proposta, para que a administração possa realizar a compra de medicamentos utilizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para o atendimento da demanda dos pacientes do Município de Carmo do Paranaíba, com a inclusão da fonte de recursos: 02.0055.516.0516 – Incentivo Custeio UPA, no valor de 19.960,18 (dezenove mil novecentos e sessenta reais e dezoito centavos).

Segundo a justificativa do chefe do Poder Executivo, esses medicamentos são necessários para as intervenções na área da saúde do Município, especialmente, para os pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

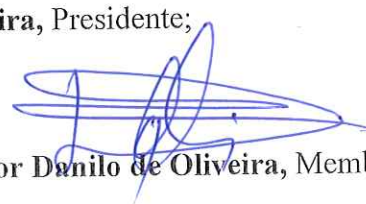
Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 24/2018**, sugerindo desde já a sua aprovação, em segundo turno. Esta Comissão sugere ainda, o envio desta proposição à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que a analisará quanto ao aspecto de redação final.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2018.


Vereador Getulio Henrique Sousa Oliveira, Presidente;


Vereador Albert Denis Reis da Silva, Relator;


Vereador Danilo de Oliveira, Membro.